# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Legislação Municipal

www.rincao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2
Republicação de atos oficiais ..... 3
***Licitações e Contratos*** ..... 7
Ratificação ..... 7
Aviso de Licitação ..... 9
***Editais*** ..... 10
Lei Aldir Blanc ..... 10

**Poder Legislativo** ..... 11
***Atos Legislativos*** ..... 11
Resolução ..... 11


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rincão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rincão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rincao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Rincão**
CNPJ 56.338.247/0001-77
Rua 21 de Novembro, 491 - Centro
Telefone: (16) 3395-9100
Site: www.rincao.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

**Câmara Municipal de Rincão**
CNPJ 01.605.130/0001-10
Avenida Barão do Rio Banco, 347
Telefone: (16) 3395-1616
Site: www.camararincao.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Rincão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rincao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

Rincão, 22 de dezembro de 2025.

**P O R T A R I A Nº 207/2025**

***DESIGNA RESPONSÁVEL TÉCNICO.***

**BRAZ RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo,

Usando de suas atribuições legais, resolve, pela presente portaria, designar o Senhor **HUGO LEONARDO FERNANDES GOUVÊA,** Diretor de Obras e Serviços Públicos, Engenheiro Civil devidamente habilitado da Prefeitura, CREA/SP nº 5070217077, para exercer a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio nº 100202/2024 firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Braz Rodrigues
Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

.....

**ESTADO DE SÃO PAULO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO**
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

**DECRETO Nº 119/2025, de 27 de Novembro de 2025.**

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RINCÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RINCÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2596/2024, de 27 de Setembro de 2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 418.920,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.4.122.3.2003-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — R$25.400,00
01.110.0000.0000 GERAL — 25.400,00

02.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.002 - SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
02.002.4.122.8.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — R$7.000,00
01.110.0000.0000 GERAL — 7.000,00

02.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.003 - SERVIÇO DE ALMOXARIFADO
02.003.4.122.9.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — R$4.200,00
01.110.0000.0000 GERAL — 4.200,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.005 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
05.005.12.361.24.2030-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — R$123.400,00
02.262.0003.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - Complementação da União - VAAR - OUTROS — 123.400,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.005 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
05.005.12.361.24.2030-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — R$85.300,00
02.262.0003.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - Complementação da União - VAAR - OUTROS — 85.300,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.013 - ENSINO INFANTIL CRECHES FUNDEB
05.013.12.365.53.2057-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — R$32.100,00
02.271.0003.0000 EDUCACAO - FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAR - Profissionais da — 32.100,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.005 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
05.005.12.361.24.2030-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — R$54.800,00
02.261.0004.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - Fomento a matrículas ETI - Profissionais da Educação — 54.800,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.005 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
05.005.12.361.24.2030-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — R$8.300,00
02.262.0000.0000 EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS — 8.300,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.4.122.3.2003-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$2.000,00
01.110.0000.0000 GERAL — 2.000,00

02.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.001 - SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
02.001.4.122.7.2007-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$3.000,00
01.110.0000.0000 GERAL — 3.000,00

**ESTADO DE SÃO PAULO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO**
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
06.001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE
06.001.10.301.33.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$28.000,00
01.310.0000.0000 SAUDE GERAL — 28.000,00

06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
06.001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE
06.001.10.301.33.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$10.000,00
01.310.0000.0000 SAUDE GERAL — 10.000,00

02.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.001 - SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
02.001.4.122.7.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA — R$5.000,00
01.110.0000.0000 GERAL — 5.000,00

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.003 - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO
04.003.17.512.15.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA — R$30.000,00
01.110.0000.0000 GERAL — 30.000,00

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.007 - CEMITERIO MUNICIPAL
04.007.15.452.19.2020-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA — R$220,00
01.110.0000.0000 GERAL — 220,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 - DIVISÃO DE ENSINO E APOIO ESCOLAR
05.001.12.361.20.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA — R$200,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL — 200,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.001 - SEÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS
04.001.15.452.13.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — R$25.400,00
01.110.0000.0000 GERAL — 25.400,00

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.001 - SEÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS
04.001.15.452.13.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — R$7.000,00
01.110.0000.0000 GERAL — 7.000,00

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.001 - SEÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS
04.001.15.452.13.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — R$4.200,00
01.110.0000.0000 GERAL — 4.200,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.005 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
05.005.12.361.24.2030-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — R$4.800,00
02.262.0000.0000 EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS — 4.800,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.013 - ENSINO INFANTIL CRECHES FUNDEB
05.013.12.365.53.2057-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — R$3.000,00
02.271.0000.0000 EDUCACAO - FUNDEB - MAGISTERIO / Profissionais da Educacao - CRECHE — 3.000,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.005 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
05.005.12.361.24.2030-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — R$32.100,00
02.261.0000.0000 EDUCACAO - FUNDEB - MAGISTERIO / Profissionais da Educacao — 32.100,00

**ESTADO DE SÃO PAULO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO**
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.005 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
05.005.12.361.24.2030-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$54.800,00
02.261.0000.0000 EDUCACAO - FUNDEB - MAGISTERIO / Profissionais da Educacao 54.800,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.005 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
05.005.12.361.24.2030-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$8.300,00
02.261.0000.0000 EDUCACAO - FUNDEB - MAGISTERIO / Profissionais da Educacao 8.300,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.005 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
05.005.12.361.24.2030-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$500,00
02.262.0000.0000 EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS 500,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 - CRECHES
05.002.12.365.21.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$200,00
01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL - CRECHE 200,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.002 - ASSESSORIA DO GABINETE
01.002.4.122.4.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$2.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 2.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.002 - ASSESSORIA DO GABINETE
01.002.4.122.4.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$3.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 3.000,00

03.000 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS
03.001 - PROCURADORIA JURIDICA
03.001.4.122.6.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$28.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 28.000,00

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.003 - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO
04.003.17.512.15.2022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$10.000,00
01.140.0000.0000 ROYALTIES DA EXPLORACAO DO PETROLEO E GAS NATURAL 10.000,00

02.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.004 - SEÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
02.004.4.123.10.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$5.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 - DIVISÃO DE ENSINO E APOIO ESCOLAR
05.001.12.364.32.2052-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXILIO ALIMENTACAO R$76.000,00
01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL - CRECHE 76.000,00

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 - CRECHES
05.002.12.365.21.1016-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES R$30.000,00
01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL - CRECHE 30.000,00

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
04.007 - CEMITERIO MUNICIPAL
04.007.15.452.19.1011-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES R$220,00
01.110.0000.0000 GERAL 220,00

**ESTADO DE SÃO PAULO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO**
C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77
Município: RINCÃO

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.005 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL

| | | |
|---|---|---|
| 05.005.12.361.24.1022-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES | | R$1.000,00 |
| 02.262.0000.0000 | EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS | 1.000,00 |

05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.005 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL

| | | |
|---|---|---|
| 05.005.12.361.24.1023-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | R$123.400,00 |
| 02.262.0003.0000 | EDUCAÇÃO - FUNDEB - Complementação da União - VAAR - OUTROS | 123.400,00 |

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 27 de Novembro de 2025.**

BRAZ RODRIGUES,
***.***.838-**
PREFEITO

## Licitações e Contratos

## Ratificação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FIRMAR TERMO DE FOMENTO**

**BRAZ RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando a documentação acostada aos autos, as justificativas apresentadas e reconhecidas em Parecer Técnico e Jurídico exarados na Dispensa de Licitação nº 011/2025, abertos pelo Processo Administrativo nº 076/2025, com fundamento no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 c/c Lei Municipal, **RATIFICO** a validade do ato para contratação direta, nos termos e na forma do previsto no "caput" do artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, convalidado o respectivo termo de fomento a seguir indicados:

TERMO DE FOMENTO Nº: 017/2025.

CONTRATANTE: Município de Rincão/SP.

CONTRATADA: OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – LAR DOS POBRES E DISPENSA VICENTINA DE RINCÃO.

OBJETO: Termo de Repasse para Desenvolvimento de Atividades destinadas à Prestação de Serviços Assistenciais e abrigamento através de Proteção social especial de alta complexidade voltado para o idoso, visando a Execução do Projeto Atendimento ao Idoso no município de Rincão/SP, tendo como público alvo o acolhimento de 30 idosos com idade superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados residentes no Município de Rincão, São Paulo, que compreende o recurso de Emenda Parlamentar Federal nº 25200004 no ano de 2025.

VALOR: R$100.000,00 (cento mil reais).

DOTAÇÃO: Próprias do orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal.

VIGENCIA: 12 meses.

Rincão/SP, 22 de dezembro de 2025.

BRAZ RODRIGUES

*Prefeito Municipal*

.....

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FIRMAR TERMO DE FOMENTO**

**BRAZ RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando a documentação acostada aos autos, as justificativas apresentadas e reconhecidas em Parecer Técnico e Jurídico exarados na Dispensa de Licitação nº 012/2025, abertos pelo Processo Administrativo nº 077/2025, com fundamento no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 c/c Lei Municipal, **RATIFICO** a validade do ato para contratação direta, nos termos e na forma do previsto no "caput" do artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, convalidado o respectivo termo de fomento a seguir indicados:

TERMO DE FOMENTO Nº: 018/2025.

CONTRATANTE: Município de Rincão/SP.

CONTRATADA: OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – LAR DOS POBRES E DISPENSA VICENTINA DE RINCÃO.

OBJETO: Termo de Desenvolvimento de Atividades destinadas à Prestação de Serviços Assistenciais e abrigamento através de Proteção social especial de alta complexidade voltado para o idoso, visando a Execução do Projeto Atendimento ao Idoso no município de Rincão/SP, tendo como público alvo o acolhimento de 30 idosos com idade superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados residentes no Município de Rincão, São Paulo, que compreende o recurso de Emenda Parlamentar Federal nº 25200004 no ano de 2025.

VALOR: R$50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO: Próprias do orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal.

VIGENCIA: 12 meses.

Rincão/SP, 22 de dezembro de 2025.

BRAZ RODRIGUES

*Prefeito Municipal*

.....

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FIRMAR TERMO DE FOMENTO**

**BRAZ RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando a documentação acostada aos autos, as justificativas apresentadas e reconhecidas em Parecer Técnico e Jurídico exarados na Dispensa de Licitação nº 013/2025, abertos pelo Processo Administrativo nº 078/2025, com fundamento no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 c/c Lei Municipal, **RATIFICO** a validade do ato para contratação direta, nos termos e na forma do previsto no "caput" do artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, convalidado o respectivo termo de fomento a seguir indicados:

TERMO DE FOMENTO Nº: 019/2025.

CONTRATANTE: Município de Rincão/SP.

CONTRATADA: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RINCÃO.

OBJETO: Termo de Desenvolvimento de Educação Especial com o desenvolvimento de Aulas pedagógicas especializadas para pessoas com deficiência intelectual,

múltipla e autismo e Assistência Social com atendimentos especializados para pessoa com deficiência intelectual, múltipla e autismo, para um público alvo de 31 alunos em situação de vulnerabilidade social residentes no município de Rincão, Santa Lúcia, Motuca e Guatapará/SP.

VALOR: R$200.000,00 (duzentos mil reais).

DOTAÇÃO: Próprias do orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal.

VIGENCIA: 12 meses.

Rincão/SP, 22 de dezembro de 2025.

BRAZ RODRIGUES

*Prefeito Municipal*

.....

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FIRMAR TERMO DE FOMENTO**

**BRAZ RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando a documentação acostada aos autos, as justificativas apresentadas e reconhecidas em Parecer Técnico e Jurídico exarados na Dispensa de Licitação nº 014/2025, abertos pelo Processo Administrativo nº 079/2025, com fundamento no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 c/c Lei Municipal, **RATIFICO** a validade do ato para contratação direta, nos termos e na forma do previsto no "caput" do artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, convalidado o respectivo termo de fomento a seguir indicados:

TERMO DE FOMENTO Nº: 020/2025.

CONTRATANTE: Município de Rincão/SP.

CONTRATADA: OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – LAR DOS POBRES E DISPENSA VICENTINA DE RINCÃO.

OBJETO: Termo de Desenvolvimento de Atividades destinadas à Prestação de Serviços Assistenciais e abrigamento através de Proteção social especial de alta complexidade voltado para o idoso, visando a Execução do Projeto Atendimento ao Idoso no município de Rincão/SP, tendo como público alvo o acolhimento de 30 idosos com idade superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados residentes no Município de Rincão, São Paulo.

VALOR: R$50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO: Próprias do orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal.

VIGENCIA: 12 meses.

Rincão/SP, 22 de dezembro de 2025.

BRAZ RODRIGUES

*Prefeito Municipal*

.....

**INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 37/2025**
**PROCESSO Nº 81/2025**

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 72, Inciso VIII e Parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, comunica a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Contratação na seguinte contratação:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA MANUEL CARUI, Nº 120, CENTRO, RINCÃO/SP, DESTINADO À MUNICÍPE EM VULNERABILIDADE SOCIAL.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato de Locação.

AMPARO LEGAL: Art. 74, Inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGENCIA CONTRATO: 12 MESES.

LOCADOR: SILVESTRE AGRICULTURA LTDA.

VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO: R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: Próprias do orçamento vigente.

Rincão/SP, aos 22 de Dezembro de 2025.

**BRAZ RODRIGUES**

**Prefeito Municipal**

.....

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FIRMAR TERMO DE FOMENTO**

**BRAZ RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando a documentação acostada aos autos, as justificativas apresentadas e reconhecidas em Parecer Técnico e Jurídico exarados na Inexigibilidade de Licitação nº 035/2025, abertos pelo Processo Administrativo nº 074/2025, com fundamento no artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c Lei Municipal, **RATIFICO** a validade do ato para contratação direta, nos termos e na forma do previsto no "caput" do artigo 74, inciso caput da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, convalidado o respectivo termo de fomento a seguir indicados:

TERMO DE FOMENTO Nº: 015/2025.

CONTRATANTE: Município de Rincão/SP.

CONTRATADA: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RINCÃO.

OBJETO: Termo de Repasse para o desenvolvimento dos Programas Assistenciais, Educacionais, Saúde e Bem estar para população em situação de vulnerabilidade social compreendendo atividades na área de atendimento às pessoas portadoras de deficiência.

VALOR: R$35.576,98 (trinta e cinco mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos).

DOTAÇÃO: Próprias do orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal.

VIGENCIA: 12 meses.

Rincão/SP, 22 de dezembro de 2025.

BRAZ RODRIGUES

*Prefeito Municipal*

.....

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FIRMAR TERMO DE FOMENTO**

**BRAZ RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, considerando a documentação acostada aos autos, as justificativas apresentadas e reconhecidas em Parecer Técnico e Jurídico exarados na Inexigibilidade de Licitação nº 036/2025, abertos pelo Processo Administrativo nº 075/2025, com fundamento no artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c Lei Municipal, **RATIFICO** a validade do ato para contratação direta, nos termos e na forma do previsto no "caput" do artigo 74, inciso caput da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, convalidado o respectivo termo de fomento a seguir indicados:

TERMO DE FOMENTO Nº: 016/2025.

CONTRATANTE: Município de Rincão/SP.

CONTRATADA: OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – LAR DOS POBRES E DISPENSA VICENTINA DE RINCÃO.

OBJETO: Termo de Repasse para o acolhimento de pessoas idosas, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garanti proteção integral, assegurando-lhes direito à cidadania, bem estar e direito a vida, visando a Execução do Projeto Atendimento ao Idoso no município de Rincão/SP.

VALOR: R$35.577,00 (trinta e cinco mil quinhentos e setenta e sete reais).

DOTAÇÃO: Próprias do orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal.

VIGENCIA: 12 meses.

Rincão/SP, 22 de dezembro de 2025.

BRAZ RODRIGUES
*Prefeito Municipal*

.....

## Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO**, estado de São Paulo, através de sua Pregoeira, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que será realizada licitação, na modalidade Pregão Eletrônico de nº 019/2025, aberta através do Processo nº 80/2025, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAFOLIA E ARRAIÁ DO MUNICÍPIO DE RINCÃO/SP,** conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital regulador do certame. O início da sessão pública está previsto para as **09h00min do dia 16 de janeiro de 2026**. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 19/2024. O instrumento convocatório e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial do município: www.rincao.sp.gov.br e www.bll.org.br e poderão ser retirados ou consultados no horário normal de expediente na sede deste órgão licitante de segunda a sexta feira das 8h00min as 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Informações podem ser obtidas através do telefone PABX (16) 3395-9100 ou ainda através dos e-mails: licitacoes@rincao.sp.gov.br ou licitações.rincao@gmail.com

Rincão/SP, em 22 de dezembro de 2025.

**LAURA JULIA TENELLO**
**Pregoeira**

.....

## Editais

## Lei Aldir Blanc

**Resultado Final da Política Nacional Aldir Blanc do Edital Cultura em Ação do Edital 03/2025 do Município de Rincão-SP:**

| EDITAL DE FOMENTO | | | |
|---|---|---|---|
| | ARTESANATO | 01-08 | |
| 01 | REGINALDO DE SOUZA SILVA | 0 pontos | INABILITADO |
| | TEMA LIVRE | 04-04 | |
| 01 | CIBELE BEZERRA CARVALHO | 0 pontos | DESCLASSIFICADO |
| 02 | DIOGO WILLIAN APARECIDO DE OLIVEIRA | 0 pontos | DESCLASSIFICADO |
| 03 | DIOGO WILLIAN APARECIDO DE OLIVEIRA | 53 Pontos | APROVADO R$19.073,80 (dezenove mil, setenta e três reais e oitenta centavos) |
| 04 | JOÃO VITOR PORTELA SANTOS | 70 pontos | APROVADO R$19.073,80 (dezenove mil, setenta e três reais e oitenta centavos) |
| 05 | MAURO SERGIO DE MORAES | 53 Pontos | APROVADO R$19.073,80 (dezenove mil, setenta e três reais e oitenta centavos). |
| 06 | MARCEL APARECIDO LULIO | 0 pontos | DESCLASSIFICADO |
| 07 | MARIA ELZA BORGES | 0 pontos | DESCLASSIFICADO |
| 08 | NIKOLAS JADSON ADAMI | 54 Pontos | APROVADO R$19.073,80 (dezenove mil, setenta e três reais e oitenta centavos). |

CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO

Av. Barão do Rio Branco, 347 * Centro * Rincão – SP * Cep 14830-039
Fone/Fax: (16) 3395-1616 * e-mail: camara.rincao@terra.com.br


**RESOLUÇÃO Nº 01/2025**

Iniciativa: Mesa Diretora da Câmara Municipal

A Presidência da Câmara Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Rincão, e 30, II, g, do Regimento Interno da Câmara, e de acordo com o que aprovou o Plenário, em Sessão Ordinária do dia 15 de Dezembro de 2.025, promulga a seguinte

**Resolução :-**

**Institui o Termo de Responsabilidade para Uso da Tribuna Livre no âmbito da Câmara Municipal de Rincão e estabelece penalidades.**

"**Considerando** que a Tribuna Livre é espaço democrático destinado ao exercício da cidadania e manifestação de assuntos de interesse público;

**Considerando** a necessidade de assegurar o respeito ao decoro, à moralidade, à urbanidade e à dignidade das pessoas no recinto do Poder Legislativo;

**Considerando** que manifestações ofensivas, caluniosas, injuriosas ou difamatórias violam direitos fundamentais e desvirtuam a finalidade institucional da Câmara;"

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Fica instituído o **Termo de Responsabilidade para Uso da Tribuna Livre**, que deverá ser obrigatoriamente assinado por todos os munícipes que desejarem fazer uso da palavra nas sessões da Câmara Municipal de Rincão.

**Artigo 2º.** O Termo de Responsabilidade conterá, entre outros, os seguintes compromissos:

1

CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO
Av. Barão do Rio Branco, 347 * Centro * Rincão – SP * Cep 14830-039
Fone/Fax: (16) 3395-1616 * e-mail: camara.rincao@terra.com.br


**RESOLUÇÃO Nº 01/2025**

I – Utilizar a palavra exclusivamente para tratar de assuntos de interesse coletivo;

II – Manter postura respeitosa, ética e compatível com o ambiente legislativo;

III – Abster-se de proferir ofensas pessoais, acusações sem provas, discursos discriminatórios, ou qualquer manifestação de caráter calunioso, injurioso ou difamatório;

IV – Assumir integral responsabilidade civil, penal e administrativa pelas declarações realizadas.

**Artigo 3º.** O descumprimento das normas previstas neste Ato ou no Termo de Responsabilidade acarretará, **sem prejuízo das medidas legais cabíveis**, as seguintes penalidades:

I – **Interrupção imediata da palavra**, por determinação do Presidente;

II – **Retirada do orador do recinto**, se necessário, para restabelecimento da ordem;

III – **Suspensão do direito de uso da Tribuna Livre pelo prazo de 01 (um) ano**, contado da data da infração.

**Artigo 4º.** A Secretaria Administrativa manterá arquivo de todos os Termos assinados, para fins de controle e eventual responsabilização.

**Artigo 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rincão, SP, 18 de Dezembro de 2.025.

LUIS NEGRI JUNIOR
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Rincão, e publicada no Diário Oficial do Munícipio, em conformidade com o disposto no Art. 84, "caput", da Lei Orgânica Municipal e art. 116, Parágrafo Único, do Regimento Interno da Câmara.

SILVIA MARA SARONE STOCHI
Diretora Geral

2